



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 3330029520-8
Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 (“RCVM 81/22”) divulga, para seus acionistas e para o mercado em geral, o mapa de votação sintético consolidado dos boletins de voto a distância, referente ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em segunda convocação, em 1º de dezembro de 2022 às 11h, de forma exclusivamente digital (“AGE Segunda Convocação”).

A Companhia esclarece que o exercício desse direito de voto, por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, não impede a participação e o exercício de voto via Plataforma Digital pelos acionistas que efetuaram o credenciamento no prazo e forma indicados no Manual para Participação e Proposta da Administração, hipótese na qual a Mesa da AGE desconsiderará a instrução de voto a distância enviada, nos termos do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, da RCVM 81/22.

A Companhia ressalta que fará as verificações de posição acionária costumeiramente realizadas para suas Assembleias Gerais, de modo a confirmar as posições acionárias dos acionistas que optarem por exercer o voto por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, considerando, para o cômputo destes votos, a mais recente posição de cada acionista disponível à Companhia (ou, em sua ausência, a posição acionária informada pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 45, inciso II, alínea “a”, da RCVM 81/22).

A Companhia informa, ainda, que as informações constantes do mapa de votação sintético consolidado ora divulgado em atendimento ao disposto no artigo 48, parágrafo terceiro, da RCVM 81, é o mesmo mapa de votação sintético consolidado divulgado em 17 de novembro de 2022, porém com as posições acionárias mais recentes dos acionistas. A Companhia alerta que não representam os resultados das votações relativas às matérias que serão submetidas à deliberação na AGE, conforme Edital de Segunda Convocação divulgado em 22 de novembro de 2022, tendo em vista que o referido mapa de votação compreende tão somente os votos proferidos a distância e não inclui os votos a serem proferidos via Plataforma Digital na Assembleia, inclusive pelo The Bank of New York Mellon, instituição financeira depositária dos American Depositary Receipts (“ADRs”), por meio de seu representante no Brasil, nos termos do *Deposit Agreement* firmado com a Companhia, e de acordo com a orientação de voto contida nas *proxies* encaminhadas pelos titulares dos ADRs.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial
Cristiane Barretto Sales
Diretora de Finanças e de Relações com Investidores



Mapa de Votação Sintético Consolidado

Assembleia Geral Extraordinária – 01/12/2022 às 11h (Segunda Convocação)

| Item da Ordem do Dia | Descrição da Deliberação | Voto Deliberação | Quantidade total de ações (ON + PN) |
|----------------------|---|------------------|-------------------------------------|
| (1) | Aprovação da proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 50 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie. | Aprovar | 155.824.660 |
| | | Rejeitar | 6.410.027 |
| | | Abster | 0 |
| (2) | Aprovação da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento, bem como de ajuste de referências do parágrafo 4º do artigo 35 e do parágrafo 3º do artigo 38 do Estatuto Social da Companhia. | Aprovar | 156.456.764 |
| | | Rejeitar | 5.684.175 |
| | | Abster | 93.748 |
| (3) | Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor contábil, dos patrimônios líquidos da BrT Card Serviços Financeiros Ltda. (“BrT Card”), da Paggo Administradora Ltda. (“Paggo Administradora”) e da Bérghamo Participações Ltda. (“Bérghamo” e, quando em conjunto com a BrT Card e Paggo Administradora, todas sociedades 100% controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, denominadas “Incorporadas”), a serem incorporados ao patrimônio líquido da Companhia (em conjunto, os “Laudos de Avaliação”). | Aprovar | 160.123.937 |
| | | Rejeitar | 741.430 |
| | | Abster | 1.369.320 |
| (4) | Aprovação dos Laudos de Avaliação elaborados pela Meden, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia. | Aprovar | 159.411.937 |
| | | Rejeitar | 741.430 |
| | | Abster | 2.081.320 |
| (5) | Aprovação dos Protocolos e Justificação de Incorporação da BrT Card (“Protocolo BrT Card”), da Paggo Administradora (“Protocolo Paggo”) e da Bérghamo pela Companhia (“Protocolo Bérghamo”), incluindo todos os seus anexos (em conjunto, “Protocolos e Justificação de Incorporação”), os quais estabelecem os termos e condições da incorporação das Incorporadas. | Aprovar | 160.149.456 |
| | | Rejeitar | 741.430 |
| | | Abster | 1.343.801 |
| (6) | Aprovação das propostas de incorporação da BrT Card e da Paggo Administradora pela | Aprovar | 160.149.456 |



| | | | |
|-----|---|----------|-------------|
| | Companhia, nos termos do Protocolo BrT Card e do Protocolo Paggo, respectivamente. | Rejeitar | 741.430 |
| | | Abster | 1.343.801 |
| (7) | Aprovação da proposta de incorporação da Bérgamo pela Companhia, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2023, nos termos do Protocolo Bérgamo. | Aprovar | 160.149.456 |
| | | Rejeitar | 741.430 |
| | | Abster | 1.343.801 |
| (8) | Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das Incorporações. | Aprovar | 160.580.737 |
| | | Rejeitar | 801.430 |
| | | Abster | 852.520 |